MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA

PORTARIA SAP/MAPA Nº 927, DE 30 DE MAIO DE 2022

Tornar pública a embarcação de pesca que detém de liminar de credenciamento com vistas concessão de Autorização de Especial Temporária para captura de tainha (Mugil liza) no ano de 2022. nos termos daTutela Antecipada Antecedente nº 5029497-33.2022.4.02.5101/RJ.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, no Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, na Portaria nº 694, de 26 de abril de 2022 da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta na Tutela Antecipada Antecedente nº 5029497-33.2022.4.02.5101/RJ e no Processo nº 00727.001096/2022-51, resolve:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo I, a embarcação de pesca que detém de liminar credenciamento com vistas à concessão de Autorização de Especial Temporária para captura de tainha (Mugil liza) no ano de 2022, nos termos da Tutela Antecipada Antecedente nº 5029497-33.2022.4.02.5101/RJ.

Art. 2º O interessado deve obter a Autorização de Pesca Especial Temporária para a captura da tainha (Mugil liza) na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na Unidade da Federação de sua residência, a partir do dia 31 de maio de 2022.

Art. 3º Fica cancelada a Autorização de Pesca Especial Temporária para a captura da tainha (Mugil liza) no ano de 2022, da embarcação de pesca YAGOPESCA F, de propriedade de Marcos Antonio Peixoto da Fonseca, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira nº RJ-0001284-5 e na Autoridade Marítima pelo Título de Inscrição de Embarcação nº 443-004394-9, em razão de sua renúncia para o credenciamento da embarcação de pesca MARCOS ANTONIO F, de mesma propriedade, tendo em vista o item 6.16 do Edital de Seleção nº 2, de 14 de fevereiro de 2022 da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO GUND

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DA EMBARCAÇÃO DE PESCA NA MODALIDADE DE PERMISSIONAMENTO DE CERCO COM AUTORIZAÇÃO DE PESCA ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA A CAPTURA DA TAINHA (MUGIL LIZA) POR MEIO DE LIMINAR NA TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE N° 5029497-33.2022.4.02.5101/RJ- TEMPORADA DE PESCA DO ANO DE 2022.

N	J ~ I I		Nome da embarcação de pesca	RGP	TIE/TIEM	Situação
1	4	21000.016309/2022- 13		SC- 0001256-7	443- 010059-4	Credenciada